

A REGENERAÇÃO

AVENÇA

Ano XIX

Semanaário regionalista

N.º 602

Composto e impresso na Tipografia Figueiroense
FIGUEIRO DOS VINHOSDirector, Editor e Proprietário:
Doutor Manuel Simões BarreirosRedacção e Administração—Rua Majer Neutel de Abreu
FIGUEIRO DOS VINHOS

A volta do milho

Segundo resam os manifestos o concelho produziu 1.141:393 quilogramas de milho e para venda destinam-se 88:822.

Temos seis mil pessoas a requisitar milho, e fornecendo-lhe 300 gramas por pessoa e por dia, o leitor interessado que faça as contas e facilmente verificará que temos falta de milho para os últimos meses do ano cerealífero, pois o que temos não irá além de dois meses.

Procura, no entanto, a C. R. C. com as restrições e fiscalização a que está a proceder, que o fornecimento se alongue o mais possível.

Mas a-pesar-disso não poderá ir muito mais além.

Os números falam claros e com uma clareza arripiante, infelizmente.

Depois se reconhecerá, quem estava dentro da razão.

E até lá produtores e consumidores, aguardemos serenamente os acontecimentos.

* * *

E a propósito: à Presidência da C. R. C. chegou a queixa de que certa pessoa, vendeu o milho que lhe foi distribuído.

Chamada para esclarecer o facto ela disse:

Efectivamente dispensei parte do milho que me foi distribuído a uma minha vizinha que tem cinco filhos, o marido ausente e vive na maior miséria. E fi-lo porque ela me garantiu que não tinha vindo buscar milho por não ter dinheiro para o adquirir.

E' certo que pratiquei um acto que não devia praticar. Mas, sr. Presidente, julgo ter praticado menor crime do que aquele que foi buscar milho racionado e o deu às galinhas e à cabra.

Perante isto o Presidente ficou a pensar na resposta e como ela demorasse, a mulherzinha perguntou-lhe se desejava mais alguma coisa coisa.

Não, vá-se embora.

Igreja da Misericórdia

Por S. Ex.º o Ministro das Obras Públicas e comunicações foi aprovado o plano de trabalhos de interesse público, a realizar durante o corrente ano de 1944, pela Secção de Melhoramentos Urbanos da Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos e Nacionais, com a comparticipação do Fundo do Desemprego.

Este plano inclui a reparação na Igreja da Misericórdia desta vila, o que muito grato é para todos nós, figueiroenses, que com bastante pena temos visto a decadência da Igreja referida, devido ao seu abandono.

Escola de alunos marinhos

Está aberto o concurso desde 8 do corrente mês até 7 de Fevereiro, inclusive, do corrente ano, para 150 alunos marinheiros.

As condições de admissão estão patentes na Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos.

Falsos exploradores

Estamos atravessando uma fase crítica; todavia, há quem a explore.

Haja em vista o que se passou com o racionamento do pão.

E o que se passou com o pão, sucede amanhã com qualquer outra medida de restrição que as autoridades locais sejam obrigadas a pôr em prática.

Já com o açúcar, arroz, bacalhau e sabão, se deu o mesmo facto.

Por parte de alguns que estão à espreita da ocasião, tal qual o gato à caça da presa, sempre que aela se proporcione, lá vêm eles a armar em falsos paladinos do povo, como se eles alguma vez quizessem saber das privações porque o povo está passando.

O caso que se deu com a distribuição do milho nos primeiros dias, é bem elucidativo.

Os tais falsos paladinos ou melhor, os falsos defensores do povo, os que apregoam que o país está abarrotado de géneros e que a falta que se nota, é devida aos grémios, foram os primeiros a ir buscar milho, sem necessidade dele, com prejuizo manifesto para a classe consumidora, para os que precisam de facto!

Por mais extraordinário que o caso pareça, o facto escandaloso praticou-se, pois consta duma relação que a C. R. C. tem em seu poder.

E' fácil explorar, nestas emergências, a classe popular.

Mas, que esses mesmos indivíduos que horas antes se insurgiam contra o racionamento, que chamavam o povo à revolta assim que se lhes deu uma ligeira liberdade, fossem agraçar a má situação em que o povo se debate,

não se compreende, pois estão em manifesta oposição à propaganda que faziam, e vieram só provar que o interesse deles está em primeiro lugar.

Pela experiência que temos, já de antemão sabemos que assim era.

Todavia procuramos tirar-lhe, como costuma dizer-se — a prova real.

E ela não demorou: uma semana, se tanto, bastou.

Podíamos e deveríamos ir muito longe nestas apreciações, mas o momento que passa não aconselha.

Deixemos o caso entregue à Providência, que ela se encarregará, na ocasião propícia de fazer luz e mostrar com clareza de que lado está a razão, a justiça, a moral.

Fomos sempre orientados pelo caminho do bem e da sã moral.

Procuramos não fazer aos outros aquilo que não queremos para nós, procuramos dar a todos um bocadinho de pão.

Para tanto é preciso sacrificar alguns, mas que importa!

Há dias, um senhor, a propósito do racionamento do pão dizia: enquanto o pão não estava racionado, eu tinha o pão que queria.

A resposta não se fez demorar: para você ter o pão que queria, ficavam outros desgraçados sem él.

Assistimos ao diálogo.

A resposta foi incisiva, talvez, mas a tempo e cheia de verdade.

E que mais havemos de dizer, se todos apregoam moralidade e justiça, mas quando se lhe toca pela porta, tudo se transtorna?!

Acção Social, Política e de Fomento

Três realidades certificam a acção construtiva da Revolução Nacional, nos últimos dias: realidades sociais, política e de fomento.

Corpo de doutrina a que não corresponde efectiva realização, condena-se, por si próprio, ao efémero das teorias idealistas. Eis porque a doutrina do Estado Novo sempre corresponde a acção. Os últimos dias fornecem a prova segura do que fica dito: no ponto de vista social, pode citar-se o inventário de realizações feito pelo Sub-secretário das Corporações, de cujos benefícios gosam centenas de milhar de pessoas; o «Socorro do Natal e Ano Bom», que foi uma dupla manifestação de caridade cristã, de que o Estado foi animador e a que os particulares corresponderam com a mais abnegada compreensão.

Sob o aspecto político, anuncia-se a realização do II Congresso da União Nacional, onde serão debatidos problemas de política externa e política imperial, tornando-se público, simultaneamente, o plano de propaganda para o ano de 1944, cujo fim patriótico, informativo e formativo, será alcançado, através da imprensa, da rádio, da conferência, e de publicações doutrinárias.

Quanto ao fomento, documentase nos últimos dias, pela inauguração da doca seca em Viana do Castelo, da nova fábrica do gaz da Matinha e pelo plano de arruamentos a efectuar este ano pela Junta Autónoma das Estradas.

Aí ficam os factos. Os ilacções que eles suscitam — social e politicamente — fácil e breve acndirão ao espirito dos homens de boa vontade.

8.ª Exposição de arte moderna

Foi inaugurada no passado dia 8, no estúdio do Secretariado da Propaganda Nacional, a VIII Exposição de Arte Moderna.

Concorreram a este importante certame artístico, de pintura e escultura, 31 pintores portugueses, com 44 trabalhos, e 9 pintores estrangeiros, com 10 quadros. Na escultura, contam-se 9 artistas portugueses, com 15 trabalhos, e 1 estrangeiro com duas esculturas.

Este conjunto — pela qualidade e número das obras e pelo valor individual e colectivo dos expositores, é a prova de que a ideia que presidiu a esta iniciativa do S. P. N., foi coroada do maior exito.

O exemplo português

«No meio deste cataclismo sem par na História conhecida da Humanidade, os portugueses têm sabido dar nobre exemplo de dignidade, união e disciplina; eles têm sabido cooperar com os homens a quem, em momento tão grave, estão confiadas as responsabilidades de governar. Este espirito nos tem permitido a todos em condições de resistir às repercussões que a guerra faz pesar na vida nacional.»

O Dr. Mário Caes Esteves

Secretário Geral do Ministério do Interior

Faleceu repentinamente

No passado dia 4, quando pelas 13 horas trabalhava no seu gabinete, no Ministério do Interior, faleceu repentinamente, vítima de uma embolia, o sr. dr. Mário Caes Esteves, Secretário Geral do Ministério do Interior.

O extinto exerceu os cargos de Governador Civil do distrito de Setúbal e de Director Geral da Administração Política e Civil e de Secretário Geral do Ministério do Interior, tendo no desempenho destas últimas funções colaborado na elaboração do Código Administrativo, pelo que recebeu o Grau de Grande Oficial da Ordem Militar de Cristo.

«A Regeneração» apresenta à família enlutada os maiores sentimentos e lamenta o desaparecimento de tão brilhante «uncinário superior,

«O Castanheirense»

Este nosso prezado colega, que foi fundado pelo ex.mo sr. dr. José Fernandes de Carvalho, e se pública no vizinho concelho de Castanheira de Pera, sob a Direcção do sr. Adriano José Sebastião Coelho, completou no passado dia 1, o VIII aniversário da sua publicação.

Em comemoração de tal acontecimento, foi publicado um belo e bem apresentado número especial, que bem afirma, o cuidado como foi elaborado, bem como, o enlévo e carinho, que os Castanheirenses nutrem pelo órgão defensor dos interesses da sua admirável região.

Muito sinceramente e com grande prazer, «A Regeneração» apresenta a «O Castanheirense», os amigáveis votos de muitas e muitas prosperidades.

Diz-se no estrangeiro

«Salazar fez uma Revolução pacífica e essencialmente popular, porque foi feita para todos e em benefício do povo.»

O Portugal trabalhador

«A história não regista convulsões iguais à que ameaça subverter o mundo. Mais nma razão para defendermos contra as infiltrações dissolventes a nossa unidade moral, a nossa coesão e a nossa solidariedade. Hoje, como ontem, os trabalhadores portugueses saberão cumprir o seu dever, dando o exemplo de fidelidade e lealdade aos Chefes, de disciplina, de sacrificio e do amor à Pátria.»

Fonte da Póvoa

Pelo Estado foi dotada com 12.105\$00 a construção da fonte do lugar da Póva, da freguesia de Campêlo.

Para este melhoramento contribuem os habitantes do referido lugar e os residentes em Lisboa com a importante verba de 5.000\$00, que já há mais de um ano foram postos à disposição da Câmara.

Esta obra deve iniciar-se dentro de breves dias.

Este jornal foi visado pela Comissão de Censura

Há 100 anos que nasceu Koch

Notícias de Arega

Todos sabem que Robert Koch (nasceu em 11 de Dezembro de 1843), à semelhança do seu contemporâneo Pasteur, foi um notável médico e o fundador da bacteriologia. Porém, muita gente ignora quais foram as descobertas decisivas para a sua orientação científica. As primeiras descobertas abriram-lhe logo novos horizontes no vasto domínio da ciência e de investigação. Tiveram de ser vencidas primeiramente muitas dificuldades, novos métodos foram estudados e elaborados.

Antigamente muitas doenças eram consideradas misteriosas, visto desconhecer-se a sua causa. Estudá-las, desvendar o seu segredo, eis a tarefa que Robert Koch, impôs a si próprio. Sigamos atentamente a evolução da vida do célebre sábio, começando pelos seus primeiros trabalhos de investigação, os quais o levaram ao estudo das doenças infecciosas.

Em 1876, um médico cujo nome ainda era desconhecido e que exercia clínica na pequena cidade provinciana de Wollstein, publicou um trabalho com o seguinte título: «Etiologia do carbúnculo» — teoria fundada sobre a história evolutiva do bacilo «antrax». Ora o carbúnculo é uma doença dos animais que ataca especialmente os carneiros, os cavalos, os bois e os porcos. É transmitida ao homem directa ou indirectamente e as pessoas que lidam com gado ou com os seus produtos, como os camponeses, os veterinários, os carneiros, os penteadores de lã ou de feltro, os tecedores de tapetes e curtidores, estão sujeitos a apanhar aquela doença.

Robert Koch descobriu que a doença era transmitida por um micro-organismo. Começou a estudar as bactérias, cuja existência já era conhecida e admitida, começando por pesquisar a sua natureza, condições de vida, etc. Chegou então a conclusões que revolucionariam o mundo científico. Assim começou na ciência a época da bacteriologia. É preciso notar que Koch trabalhava com os métodos mais primitivos. Quem visse o seu laboratório, o seu microscópio e os instrumentos que usava para as suas pesquisas, ficava profundamente impressionado com a sua simplicidade. Está mais uma vez provado que o génio consegue sempre vencer, mesmo nas mais precárias e difíceis condições, Robert Koch teve logo o pressentimento de que a sua descoberta revolucionaria o mundo.

Estabeleceu o sábio 3 princípios fundamentais, mais tarde confirmados, os quais são conhecidos por «Trias de Koch»:

- 1) — É necessário provar a existência do agente infeccioso no organismo doente;
- 2) Fazer a cultura do agente em meios de cultura sólidos ou líquidos.
- 3) — Quando o bacilo cultivado for inoculado num organismo sã, deve provocar a mesma doença.

Tudo isto, que hoje nos parece tão simples e evidente, constituía nessa época uma afirmação de revolucionarismo. O espírito perspicaz de Robert Koch fez, ao mesmo tempo, outra grande descoberta. Observou que, tanto no sangue como nos elementos líquidos dos tecidos do animal vivo as bactérias se multiplicavam com uma extraordinária rapidez. Porém, se proseguirmos na experiência, o meio de cultura vai perdendo os seus elementos vitais e as condições de vida do bacilo diminuem consideravelmente. Nessa altura, dá-se novo fenómeno biológico: o bacilo já não

No ano de 1943, realizaram-se nesta freguesia 40 baptizados, sendo 25 do sexo masculino e 15 do feminino; houve 11 casamentos e 18 óbitos, sendo 8 homens, 6 mulheres, 3 meninos e 1 menina.

— Como de costume na noite dos Reis, as povoações da freguesia foram percorridas por grupos tecando e cantando os tradicionais versos ao menino Jesus.

É um costume muito português e que merece conservar-se. — Com diferença de poucos dias faleceram no lugar de Pegudas, Sebastião Simões e Francisco Matos. A's famílias enlutadas apresentamos os nossos pêsames.

— Encontra-se doente, em Coimbra, na clínica de Santa Cruz, o Rev. Padre Manuel Gonçalves natural desta freguesia. Fazemos votos pelas suas melhoras.

— Está quasi concluída a safra da azeitona, que nesta freguesia, ao que nos consta, não foi lá por isso muito grande. C.

Comissão Reguladora do Comércio de Metais

Aviso

Compra de Estanho e Cassiterite

Avisam-se os interessados de que, por Portaria n.º 10.552, publicada no Diário do Governo, I Série, de 20 de Dezembro do ano findo, foi suspensa temporariamente, a partir do dia 1 de Janeiro de 1944, a compra de estanho por esta comissão e a de cassiterite por esta ou outra qualquer entidade

Lisboa, 8 de Janeiro de 1944.
O Presidente da Comissão

se multiplica, mas toma um aspecto alongado, formando «esporos».

Os «esporos» do bacilo antrax podem-se transformar novamente em bactérias vivas, passado até muito tempo. Por isso, todas as substâncias que estiveram em contacto com o bacilo do carbúnculo, como sejam excrementos ou peles de animais, representam durante muito tempo, um perigo de infecção. Os «esporos» são praticamente indestrutíveis. Assim, Koch demonstrou como é possível que um cortador de peles seja atacado por carbúnculo, mesmo que nos arredores não se tenha verificado um único caso dessa doença. Só há uma explicação: a pele deve ter sido importada de qualquer outra região e contém «esporos», do bacilo antrax.

Koch prosseguiu nas suas pesquisas. O segredo das doenças infecciosas estava desvendado. Reconhecendo o perigo da bactérias, tentou também descobrir os meios para os combater. No decurso das suas investigações, descobriu o bacilo da tuberculose e da cólera (1882-83). Infelizmente não conseguiu descobrir um meio eficaz contra um dos maiores flagelos do Mundo: a tuberculose, esse malígro constituiu um dos grandes desgostos da sua vida.

O Mundo reconheceu o génio de Robert Koch e rendeu-lhe as homenagens que só ao génio são devidas. Foi eleito presidente dos Serviços de Saúde Pública e contribuiu para a promulgação de novas leis de higiene. O seu nome já jamais desaparecerá da história da medicina e do firmamento onde brilham aqueles que por sua vida e esforços contribuíram para o progresso e bem da Humanidade.

Aos nossos Ex.ºs Assinantes e Anunciantes, lembramos que os pagamentos de assinaturas e anúncios são feitos adeantadamente.

Aos Ex.ºs Srs. encarregados do pagamento da assinatura do jornal, de assinantes que residem nas Colónias e no Estrangeiro, roga-se a fineza de virem à nossa Redacção, liquidarem as importâncias em débito.

Aos nossos Ex.ºs assinantes, que residem nas freguesias do nosso concelho, rogamos a fineza de liquidarem as suas assinaturas visto que, pelo correio, não pode ser feita a sua cobrança.

Junta Nacional de Azeite

AVISO

Para esclarecimento dos produtores de azeite, e a fim de que não subsistam dúvidas que lhes podem acarretar consequências graves, leva-se ao seu conhecimento o seguinte:

1.º — O preenchimento das cédulas ou conhecimentos de fabrico e o seu envio para as Delegações distritais de Junta, nos termos da portaria n.º 10.527 de 9 de Novembro de 1943, não desobriga os donos da exploração dos lugares do cumprimento do disposto no art.º 38.º do decreto n.º 31.445 de 4 de Agosto de 1941 no que se refere à obrigatoriedade do preenchimento do Livro de Registo Diário do Trabalho do Lagar. É também obrigatório o envio para a sede da Junta, do manifesto estatístico a que se refere o art.º 4.º do decreto n.º 31.621 de 7 de Novembro de 1941, em conformidade com o preceituado no Edital datado de 27 de Novembro do ano findo, intitulado *Manifesto Estatístico da Produção de Azeite*.

2.º — Os donos da exploração dos lagares, mesmo que não sejam olivicultores, são havidos como produtores de azeite nos termos do n.º 1.º da portaria n.º 10.291 de 16 de Dezembro de 1943, seja qual for a proveniência desse azeite (maquias, compra ou troca de azeitona, azeitona própria, etc.).

3.º — As explorações agrícolas ou de lagares de azeite em nome colectivo, mesmo que não sejam de Sociedade legalmente constituídas, serão, para o efeito do cálculo de reserva requisitada pela Junta Nacional do Azeite, de harmonia com o disposto na alínea a) do n.º 2.º da portaria n.º 10.527, consideradas como *unidades produtoras indivisíveis*, e como tais responsáveis perante a Junta pela entrega da terça parte da sua produção global, depois de deduzidas as quantidades necessárias para consumo próprio e das casas agrícolas.

4.º — Mais uma vez se esclarece que serão punidos em conformidade com o disposto no art.º 15.º da portaria n.º 10.527, os produtores de azeite que para se eximirem à obrigatoriedade de entrega da reserva requisitada pela Junta Nacional de Azeite dividam simuladamente a sua produção por outras pessoas tais como parentes, rendeiros, etc.

5.º — Os lagares ou outras entidades que colaborem ou tenham conhecimento de falsas declarações tendentes a iludir as normas legais serão considerados coniventes e portanto solidariamente responsáveis nos termos da portaria acima citada.

José Maria Dias da Albuquerque Saraiva, Chefe da Secretaria da Câmara Municipal e Recenseador Eleitoral do Concelho de Figueiró dos Vinhos:

FAÇO SABER, nos termos e para os efeitos do n.º 1.º do artigo 8.º do Decreto-lei n.º 23 406, de 27 de Dezembro de 1933, que no próximo dia 2 de Janeiro tem início as operações para organização do recenseamento político do próximo ano.

Assim, pelo presente, convido os indivíduos de ambos os sexos, com capacidade eleitoral nos termos do referido Decreto, a inscreverem-se como eleitores, desde 2 de Janeiro a 15 de Março.

Para a inscrição deve-se ter em vista os seguintes preceitos

1.º São eleitores da Assembleia Nacional e do Presidente da República:

I — Os cidadãos portugueses do sexo masculino maiores ou emancipados, que saibam ler e escrever, domiciliados no concelho há mais de seis meses ou nele exercendo funções públicas no dia 2 de Janeiro anterior à eleição;

II — Os cidadãos portugueses do sexo masculino, maiores ou emancipados, domiciliados no concelho há seis meses, que embora não saibam ler e escrever, paguem ao Estado e corpos administrativos, a um ou a outros, quantia não inferior a 100\$00 por todos, por algum ou alguns dos seguintes impostos: contribuição predial, contribuição industrial, imposto profissional, imposto sobre aplicação de capitais.

NOTA — A qualidade de contribuinte prova-se pela inclusão no mapa enviado das Repartições de Finanças ou pela exibição dos conhecimentos que a comissão eleitoral da freguesia averbará no processo ou verbete do interessado.

III — Os cidadãos portugueses do sexo feminino, maiores ou emancipados, com curso especial, secundário ou superior, comprovado pelo diploma respectivo, domiciliados no concelho há mais de seis meses ou nele exercendo funções públicas no dia 2 de Janeiro anterior à eleição.

NOTA — Estas habilitações provam-se pela exibição do diploma do curso, da certidão ou da publicação-forma respectiva, perante a comissão referida.

A prova de saber ler e escrever faz-se:

- a) — Pela exibição de diploma de qualquer exame público, feita perante a citada comissão;
- b) — Por requerimento escrito e assinado pelo próprio, com reconhecimento da letra e assinatura;
- c) — Por requerimento escrito, lido e assinado pelo próprio perante a comissão aludida ou algum dos seus membros, desde que assim seja atestado no requerimento e autenticado com o selo branco ou a tinda de óleo da Junta.

NOTA — A inclusão dos indivíduos nas relações dos chefes das repartições ou serviços públicos civis, militares ou militarizados, com indicação de saberm ler e escrever, é prova bastante para efeitos de recenseamento.

2.º — Não podem ser inscritos:

I — Os que receberem algum subsídio da assistência pública ou da beneficência particular e especialmente os que estenderem a mão à caridade;

Na Secretaria da Câmara Municipal e nas sedes das Juntas de Freguesia, onde funcionam as Comissões Eleitorais, dão-se esclarecimentos necessários e, para geral conhecimento, público o presente edital, que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

Paços do Concelho, 20 de Dezembro de 1943.

José Maria Dias da Albuquerque Saraiva

Anselmo Alves Tomaz Agria Manuel L. Gomes dos Santos

COMERCIANTE

Fazendas, tintas e seus derivados Vidraça

Praça José Malhóa

Figueiró dos Vinhos

Relojoaria e Ourivesaria

Grande sortido de objectos de ouro e prata Encarrega-se de todos os concertos

Figueiró dos Vinhos

CARREIRA DIARIA DE PASSAGEIROS

BOLO-LISBOA

Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Pontão, Cabaços, Tomar, Entroncamento, Torres Novas, Santarém e Lisboa

Concessionário: **Manuel Simões Barreiros & Irmão, L. da**

Sede—**FIGUEIRO DOS VINHOS**—Telefone 5

	Cheg.	Part.		Cheg.	Part.
BOLO	—	6,00	LISBOA	—	9,00
Castanheira de Pera	6,10	6,15	Sacavem	9,25	9,25
Figueiró dos Vinhos	6,55	7,05	Vila Franca de Xira	10,05	10,10
Pontão	7,40	7,45	Carregado	10,25	10,25
Cabaços	8,10	8,15	Asambuja	10,45	10,45
Tomar	9,05	9,20	Cartaxo	11,10	11,15
Entroncamento	10,00	10,05	Santarém	11,45	12,05
Torres Novas	10,20	10,25	Pernes	12,45	12,45
Pernes	11,00	11,00	Torres Novas	13,20	13,25
Santarém	11,40	12,00	Entroncamento	13,40	13,40
Cartaxo	12,30	12,35	Tomar	14,20	14,30
Asambuja	13,00	13,00	Cabaços	15,20	15,25
Carregado	13,20	13,20	Pontão	15,50	15,55
Vila Franca de Xira	13,35	13,40	Figueiró dos Vinhos	16,30	16,40
Sacavem	14,20	14,20	Castanheira de Pera	17,20	17,25
LISBOA	14,45	—	BOLO	17,35	—

Efectua-se diariamente

Carreira entre Bolo e Coentral

	Cheg.	Part.		Cheg.	Part.
Coentral	—	5,40	Bolo	—	17,50
Bolo	5,55	—	Coentral	18,50	—

Efectuam-se às sextas-feiras

Garage em Lisboa: **AUTO-LYZ—R. da Palma—Tel. 21363**

Estabelecimento Musical
Olimpio Medina
Rua Visconde da Luz,
36-1.º—COIMBRA

Anuncio

TRIBUNAL DA COMARCA DE FIGUEIRO DOS VINHOS

1.ª Publicação

Faz-se saber que no dia 3 de Fevereiro próximo, pelas 12 horas, à porta do Tribunal Judicial desta comarca se há de proceder à arrematação em hasta pública da nua propriedade dos prédios abaixo mencionados, pertencentes aos executados António da Conceição Mendes e mulher Laurinda Engrávia, do Vale do Barco, freguesia de Pedrogam Grande, desta comarca, dos quais são usufrutuários Adolfo Mendes e mulher Maria Amália da Conceição, moradores no referido Vale do Barco.

PREDIOS

1.—Terra com oliveiras, às Terras da Conceição, limite do Vale do Barco, freguesia de Pedrogam Grande, descrito na Conservatória sob o n.º 26.361 do livro B 67, pelo valor de 338\$80

2.— Testada de mato, no Vale, do mesmo limite e freguesia, descrita na Conservatória sob o n.º 30.494, pelo valor de 475\$20

3.— Terra de sementeira com mato, na Horta da Costa, do mesmo limite e freguesia, descrita na Conservatória sob o n.º 30.495, pelo valor de 1.689\$60

4.— Testada de mato, ao Rio, do mesmo limite e freguesia, descrita na Conservatória sob o n.º 30.496, pelo valor de 180\$00

5.—Metade de uma morada

de casas no lugar do Vale do Barco, mesmo limite e freguesia, descrita na Conservatória sob o n.º 30.498, pelo valor de 280\$00

Figueiró dos Vinhos, 10 de Janeiro de 1944.

O chefe da 1.ª secção,
Jaime Ribeiro Sucena

Verifiquei:

O Juiz de Direito,

Themudo Machado

O Jornal «A Regeneração» n.º 602 de 15 de Janeiro de 1944

A. Teixeira Forte
ADVOGADO
Figueiró dos Vinhos

J. M. Albuquerque Dias
ADVOGADO
Figueiró dos Vinhos

Alvaro Amorim Pinto
Advogado
Castanheira de Pera
Em PEDRÓGÃO GRANDE:
tódas as segundas-feiras

A. Teixeira Marques
ADVOGADO
Telef. 13 — Castanheira de Pera

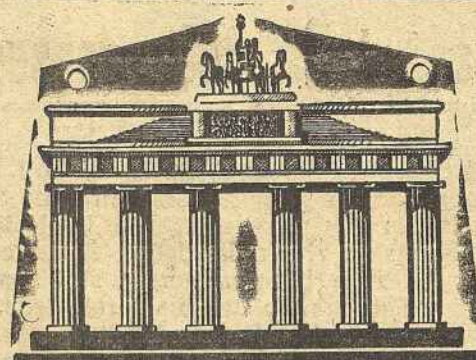
Joaquim J. Fernandes
Medico Municipal

Clinica geral
Doenças das crianças
Figueiró dos Vinhos

Domingos Duarte
Médico da Casa do Povo
Figueiró dos Vinhos

João Leal da S. Tendeiro
Médico Veterinário Municipal
Clinica Geral
Operações e Vacinações
Figueiró dos Vinhos

Consultório Dentário
DE
A. Martins Nunes
às quartas-feiras das 10
às 17 horas — em Figueiró
Praça José Malhada
Consultório em Coimbra
R. Ferreira Borges n.º 8



BERLÍN
A ALEMANHA FALA!
ACTUALIDADES EM LINGUA PORTUGUESA

Programa para Portugal

Horas		Ondas curtas
12.15—13.45	«Hora portuguesa»	24.73m 12.130 Kc/s
13.45—14.00	Noticiário	24.73m 12.130 Kc/s
20.00—20.30	Música	31.28m 9.590 Kc/s
20.30—20.45	Noticiário e comentário político «Notas à Margen»	41.15m 7.290 Kc/s
20.45—21.15	Música	31.28m 9.590 Kc/s
21.15—21.30	Música	41.15m 7.290 Kc/s
21.30—21.30	Noticiário e «Tema do dia»	31.28m 9.590 Kc/s
21.30—22.00	Música e «Eco da Alemanha»	41.15m 7.290 Kc/s
22.00—22.30	Música	31.28m 9.590 Kc/s
22.30—22.45	Noticiário	31.28m 9.590 Kc/s

O último noticiário em português é emitido das 23,45 às 24,00 horas em 48,86 m = 6.140 Kc/s



Boa Prática Económica
VENDEM
Mesquita & Irmãos, L. da
Figueiró dos Vinhos

Gustavo Coelho Godet

MODAS, FAZENDAS BRANCAS, MALHAS E MIUDEZAS
ESPECIALIDADE EM PANOS BRANCOS,
FAZENDAS DE LA E ALGODÃO

Completo sortido para enxovais de casamento; chales, lenços de seda e de lã

ARTIGOS PARA BORDAR; ALGODÃO E LÃS EM FIO

Meias, camisas, chapéus e bonés; sempre novidades

Preços fixos sem competência

Figueiró dos Vinhos

Manuel Simões Barreiros & Irmão, L. da

Armazém de Lanifícios

Figueiró dos Vinhos

Anuncio
TRIBUNAL DA COMARCA DE FIGUEIRO DOS VINHOS
(2.ª Publicação)

Faz-se saber que correm editos citando o requerido Daniel de Carvalho, casado, operário, ausente em parte incerta do País, com o seu último domicílio conhecido no lugar de Sarzedas de São Pedro, desta comarca, para no prazo de cinco dias a contar da segunda e última publicação deste anúncio, contestar, querendo, o pedido de Assistência Judiciária, requerido por sua mulher Violinda da Silva, residente no referido lugar de Sarzedas, a fim de contra aquele seu marido requerer a competente acção de divórcio litigioso.

Figueiró dos Vinhos, 27 de Dezembro de 1943.

O Secretário,
José Nunes dos Santos Junior

Verifiquei a exactidão,

O Presidente da Comissão de Assistência Judiciária
Lacerda e Costa

O Jornal «A Regeneração» n.º 602 de 15 de Janeiro de 1944

GÉLO

VENDE-SE qualquer quantidade na Misericórdia de Castanheira de Pera

